

PROJETO DE LEI Nº 1.842, DE 1996

REDAÇÃO FINAL

**Institui, no Distrito
Federal, o Dia do
Trabalhador Gráfico.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica instituído, no Distrito Federal, o Dia do Trabalhador Gráfico, a ser comemorado em 7 de fevereiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1998.